

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.253, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002690/2016-01, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Cooperativa de Eletricidade de Gravatal - Cergral, em face da Resolução Homologatória nº [2.154](#), de 27 de setembro de 2016, que homologou a Revisão Tarifária Periódica da Recorrente e deu outras providências, e, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19.12.2016, seção 1, p. 122, v. 153, n. 242.